



DECRETO Nº 027/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

11/03/24

Sirley Oliveira de Melo
CPF: 024.830.789-35
Sec. Adjunta de Administração

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS DATAS DE PAGAMENTO DO IPTU, EM DECORRÊNCIA DE IMPREVISTO ASSOCIADO À PRODUÇÃO GRÁFICA DOS CARNÊS DE IPTU.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 101/2000, que prevê a necessidade de cobrança dos tributos por parte do município e que o município não pode deixar de cobrar sob pena de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 089, de 15 de dezembro de 2023, em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, o município havia inicialmente fixado o vencimento do IPTU para 31 de março, com 20% de desconto em seu valor, ou parcelado em até 03 (três) parcelas iguais com vencimento para 30 de abril, 30 de maio e 30 de junho, e que diante do imprevisto relacionado à impressão gráfica dos carnês, faz-se necessário a alteração nas datas de vencimento cota única para 30 de abril, com desconto de 20%, 1ª parcela – 30/04/2024, 2ª parcela – 31/05/2024 e 3ª parcela – 28/06/2024, pelo Decreto nº 027, de 11 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Diante da impossibilidade de disposição dos carnês de IPTU, ficam alteradas as datas de vencimento do IPTU de 2024, cota única para o dia 30 (trinta) de abril de 2024, podendo o contribuinte efetuar o pagamento com desconto de 20% até esta data fixada.

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472
72
Assinado de forma digital por JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472



Parágrafo único - O valor do IPTU do exercício de 2024 poderá ser parcelado em 3 (três) parcelas mensais, com vencimentos em 30 (trinta) de abril, 31 (trinta e um) de maio e 28 (vinte e oito) de junho.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 089, de 15 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2024.

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:0242359647
2

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA LEITE DE
MACEDO:02423596472

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA